



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 8/2/2010, às 18:34
José Soares / Matr.: 31577

MPV 479

00193

data
08/02/2010

proposição
Medida Provisória nº 479/09

Autor
DEP. RÔMULO GOMES - PSDB

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à MP 479, de 2009, o seguinte artigo:

" Art. O Anexo XI, da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, acrescido pela Lei 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a ser o seguinte:

ANEXO XCI

(Anexo XI da Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006)

VENCIMENTO BÁSICO

b) Vencimento básico dos cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade e Cargos de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade

(em R\$)

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º JAN 2010
		III	9.239,00
	A	II	8.916,23
		I	8.606,52
Pesquisador-Tecnologista em		VI	8.175,95
Metrologia e Qualidade		V	7.896,05
	B	IV	7.927,47
		III	7.254,07
		II	7.011,35
		I	6.778,38
Analista Executivo em		VI	6.454,56
Metrologia e Qualidade		V	6.244,08
	C	IV	6.042,05
		III	5.761,24
		II	5.578,65
		I	5.403,46



c) Vencimento básico dos cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade:

(em R\$)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º JAN 2010
		III	6.042,05
	A	II	5.842,90
		I	6.560,95
		VI	5.465,78
Técnico em Metrologia e Qualidade		V	5.287,19
	B	IV	5.114,74
		III	4.948,41
Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade		II	4.787,48
		I	4.632,04
		VI	4.482,27
		V	4.337,20
	C	IV	4.197,13
		III	4.061,57
		II	3.930,57
		I	3.803,50

d) Vencimento básico do cargo de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio Operacional à Gestão em Metrologia e Qualidade, efeitos financeiros a partir de 1º JANEIRO/2010:

Em R\$

(em R\$)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
		VI	2.662,45
		V	2.603,96
	A	IV	2.546,97
		III	2.491,45
Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade		II	2.437,32
		I	2.384,57
		VI	2.297,11
		V	2.247,93
	B	IV	2.199,96
		III	2.153,19
		II	2.107,65
		I	2.063,19

e) Vencimento básico dos cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade e Cargos de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade, vigência a partir de julho/2010.



(em R\$)

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º JULHO 2010
		III	10.070,51
	A	II	9.718,69
		I	9.381,11
Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade		VI	8.911,79
		V	8.606,69
	B	IV	8.640,94
		III	7.906,94
		II	7.642,37
		I	7.388,43
Analista Executivo em Metrologia e Qualidade		VI	7.035,47
		V	6.806,05
	C	IV	6.585,83
		III	6.279,75
		II	6.080,73
		I	5.889,77

f) Vencimento básico dos cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade:

(em R\$)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º JULHO 2010
		III	6.585,83
	A	II	6.368,76
		I	7.151,44
		VI	5.957,70
Técnico em Metrologia e Qualidade		V	5.763,04
	B	IV	5.575,07
		III	5.393,77
Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade		II	5.218,35
		I	5.048,92
		VI	4.885,67
		V	4.727,55
	C	IV	4.574,87
		III	4.427,11
		II	4.284,32
		I	4.145,82

g) Vencimento básico do cargo de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio Operacional à Gestão em Metrologia e Qualidade, efeitos financeiros a partir de 1º JULHO/2010:

(em R\$)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
		VI	2.902,07
		V	2.838,32
	A	IV	2.776,20
		III	2.715,68



Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade		II	2.656,68
		I	2.599,18
		VI	2.503,85
		V	2.450,24
	B	IV	2.397,96
		III	2.346,98
		II	2.297,34
		I	2.248,88

ANEXO XI-A

(Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO
PELA QUALIDADE DO DESEMPENHO NO INMETRO - GQDI

b) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade e Cargos de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade

Tabela I: efeitos financeiros a partir de 1º de JANEIRO de 2010

(em R\$)

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI			
			Sem titulação	Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado
		III	59,6300	61,7300	61,8400	74,9200
	A	II	58,4600	60,3400	60,5100	72,8100
Pesquisador- Tecnologista em Metrologia e Qualidade		I	57,3100	58,9800	59,2100	70,7600
		VI	53,8100	56,3300	56,3400	67,1000
		V	52,7500	55,0600	55,1300	65,2100
	B	IV	51,7200	53,8200	53,9400	63,3700
		III	50,7100	52,6100	52,7800	61,5800
Analista Executivo em Metrologia e Qualidade		II	49,7200	51,4300	51,6400	59,8400
		I	48,7500	50,2700	50,5300	58,1500
		VI	45,7700	48,0100	48,0800	55,1400
		V	44,8700	46,9300	47,0500	53,5900
	C	IV	43,9900	45,8700	46,0400	52,0800
		III	43,1300	44,8400	45,0500	50,6100
		II	42,2800	43,8300	44,0800	49,1800
		I	41,4500	42,8400	43,1300	47,7900

Tabela II: efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2010

(em R\$)

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI			
			Sem titulação	Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado
		III	64,9967	67,2857	67,4056	81,6628



	A	II	63,7214	65,7706	65,9559	79,3629
		I	62,4679	64,2882	64,5389	77,1284
Pesquisador-Tecnologista em		VI	58,6529	61,3997	61,4106	73,139
		V	57,4975	60,0154	60,0917	71,0789
Metrologia e	B	IV	56,3748	58,6638	58,7946	69,0733
Qualidade		III	55,2739	57,3449	57,5302	67,1222
		II	54,1948	56,0587	56,2876	65,2256
		I	53,1375	54,7943	55,0777	63,3835
Analista Executivo em		VI	49,8893	52,3309	52,4072	60,1026
Metrologia e		V	48,9083	51,1537	51,2845	58,4131
Qualidade	C	IV	47,9491	49,9983	50,1836	56,7672
		III	47,0117	48,8756	49,1045	55,1649
		II	46,0852	47,7747	48,0472	53,6062
		I	45,1805	46,6956	47,0117	52,0911

c) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade

Tabela I: efeitos financeiros a partir de 1º de JANEIRO de 2010

(em R\$)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI		
			Médio	Tecnólogo	Graduação
		III	17,6475	26,978	35,6741
	A	II	17,0658	26,0927	34,5062
		I	7,4052	16,1396	24,2805
Técnico em Metrologia e Qualidade		VI	15,9644	24,4151	32,292
		V	15,4427	23,6218	31,2457
	B	IV	14,9390	22,8563	30,2366
		III	14,4533	22,1166	29,2603
Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade		II	13,9831	21,4022	28,3185
		I	13,5292	20,7127	27,4100
		VI	13,0917	20,0472	26,5321
		V	12,6681	19,4039	25,6842
	C	IV	12,2589	18,7832	24,8667
		III	11,8630	18,1817	24,0739
		II	11,4804	17,6015	23,3099
		I	11,1092	17,0391	22,5697

d) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade

Tabela I: efeitos financeiros a partir de 1º de JULHO de 2010



(em R\$)					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI		
			Médio	Tecnólogo	Graduação
		III	19,2358	29,4061	38,8848
	A	II	18,6017	28,441	37,6118
		I	8,0717	17,5921	26,4657
Técnico em Metrologia e Qualidade		VI	17,4012	26,6125	35,1983
		V	16,8325	25,7478	34,0578
	B	IV	16,2835	24,9133	32,9579
		III	15,7541	24,1071	31,8937
Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade		II	15,2416	23,3284	30,8672
		I	14,7468	22,5769	29,8769
		VI	14,2700	21,8514	28,9200
		V	13,8082	21,1503	27,9958
	C	IV	13,3622	20,4736	27,1047
		III	12,9307	19,818	26,2405
		II	12,5136	19,1857	25,4078
		I	12,1090	18,5726	24,6009

d) Valor do ponto da GQDI para o cargo de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio Operacional à Gestão em Metrologia e Qualidade:

(em R\$)			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º JAN 2010
		VI	14,5964
		V	14,1596
	A	IV	13,7410
		III	13,3406
		II	12,9584
Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade		I	12,5762
		VI	11,9938
		V	11,6480
	B	IV	11,3386
		III	11,0110
		II	10,7016
		I	10,3922

e) Valor do ponto da GQDI para o cargo de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio Operacional à Gestão em Metrologia e Qualidade:

(em R\$)



			VALOR DO PONTO DA GQDI
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º JUL 2010
		VI	15,9101
		V	15,4340
	A	IV	14,9777
		III	14,5413
		II	14,1247
Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade		I	13,7081
		VI	13,0732
		V	12,6963
	B	IV	12,3591
		III	12,0020
		II	11,6647
		I	11,3275

ANEXO XI-B

(Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - RT

b) Valor da RT para os cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade e Cargos de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade

Tabela I: efeitos financeiros a partir de 1º de JANEIRO de 2010

(em R\$)

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
			Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado
		III	519,82	1.336,69	2.599,12
	A	II	496,60	1.276,97	2.483,00
Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade		I	479,87	1.233,95	2.399,34
		VI	448,04	1.152,12	2.240,22
		V	429,25	1.103,78	2.146,25
	B	IV	411,10	1.057,12	2.055,50
		III	387,94	997,55	1.939,68
		II	371,41	955,06	1.857,06
Analista Executivo em Metrologia e Qualidade		I	355,46	914,05	1.777,32
		VI	330,37	849,53	1.651,87
		V	315,96	812,46	1.579,78
	C	IV	302,02	776,62	1.510,09
		III	284,44	731,41	1.422,19
		II	271,77	698,83	1.358,84



		I	260,13	668,90	1.300,64
--	--	---	--------	--------	----------

Tabela II: Efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2010

(em R\$)

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
			Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado
		III	566,61	1.456,99	2.833,05
	A	II	541,29	1.391,90	2.706,47
Pesquisador- Tecnologista em		I	523,06	1.345,00	2.615,29
Metrologia e Qualidade		VI	488,37	1.255,81	2.441,84
		V	467,88	1.203,12	2.339,41
	B	IV	448,10	1.152,26	2.240,50
		III	422,85	1.087,33	2.114,25
Analista Executivo em		II	404,84	1.041,01	2.024,19
Metrologia e Qualidade		I	387,46	996,31	1.937,28
		VI	360,11	925,99	1.800,54
		V	344,39	885,58	1.721,96
	C	IV	329,20	846,51	1.646,00
		III	310,04	797,24	1.550,19
		II	296,23	761,73	1.481,13
		I	283,54	729,10	1.417,69

ANEXO XI-C

(Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO – GQ

(Efeitos financeiros a partir de 1º de JANEIRO de 2010)

a) Valor da GQ para os cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade:

(em R\$)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ	
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE JAN/2010	
			TECNÓLOGO	GRADUAÇÃO
		III	208,90	417,80
	A	II	201,62	403,23
		I	194,60	389,21
		VI	187,96	375,92
Técnico em Metrologia e		V	181,37	362,75
Qualidade e	B	IV	174,95	349,91



Assistente Executivo em		III	168,92	337,85
Metrologia e Qualidade		II	162,93	325,86
		I	157,10	314,19
		VI	151,60	303,20
		V	146,15	292,31
	C	IV	140,83	281,66
		III	135,77	271,53
		II	130,77	261,54
		I	125,87	251,75

(Efeitos financeiros a partir de 1º de JULHO de 2010)

b) Valor da GQ para os cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à

Metrologia e Qualidade e Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão

em Metrologia e Qualidade:

(em R\$)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ	
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			JAN/2011	
			TECNÓLOGO	GRADUAÇÃO
		III	227,70	455,40
	A	II	219,76	439,52
		I	212,12	424,23
		VI	204,87	409,75
Técnico em Metrologia e		V	197,70	395,39
Qualidade e	B	IV	190,70	381,40
Assistente Executivo em		III	184,13	368,25
Metrologia e Qualidade		II	177,59	355,19
		I	171,23	342,47
		VI	165,24	330,48
		V	159,31	318,61
	C	IV	153,50	307,00
		III	147,98	295,97
		II	142,54	285,08
		I	137,20	274,40

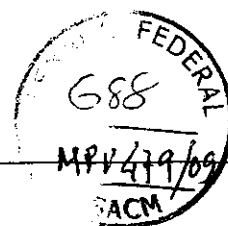
(Efeitos financeiros a partir de 1º de JANEIRO de 2010)

c) Valor da GQ para os cargos de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio

Operacional à Gestão em Metrologia e Qualidade:

(em R\$)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ
		VI	969,7
		V	960,01



	A	IV	949,87
		III	939,26
		II	928,07
Auxiliar Executivo em Metrologia e		I	918,16
Qualidade		VI	896,6
		V	886,31
	B	IV	873,47
		III	863,56
		II	852,95
		I	843,32

(Efeitos financeiros a partir de 1º de JULHO de 2010)

d) Valor da GQ para os cargos de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio

Operacional à Gestão em Metrologia e Qualidade:

(em R\$)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ
		VI	1.056,97
		V	1.046,41
	A	IV	1.035,36
		III	1.023,79
		II	1.011,60
Auxiliar Executivo em Metrologia e		I	1.000,80
Qualidade		VI	977,30
		V	966,08
	B	IV	952,09
		III	941,28
		II	929,72
		I	919,22

JUSTIFICATIVA

As medidas propostas buscam suprir demanda dos diversos órgãos e entidades públicos por pessoal especializado e proporcionar aos servidores remunerações justas, observados os parâmetros aplicáveis ao conjunto das carreiras da Administração Pública Federal. O objetivo é atrair e reter profissionais de alto nível de qualificação, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade das atribuições dos cargos e das carreiras e cargos objeto da proposta, em consonância com os parâmetros estabelecidos no art. 39 § 1º da Constituição Federal, além de instituir um serviço público profissionalizado, responsável, eficiente e democrático para construir e desenvolver uma inteligência permanente no Estado.

Quanto ao disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode-se considerar atendido, uma vez que, mesmo com tais alterações, não excederá os percentuais da receita corrente líquida previstos no caso da União.

Finalmente, convém registrar que as propostas de estruturação, criação e reestruturação de planos de carreiras e cargos foram elaboradas com estrita



observância aos princípios constitucionais e à legislação que rege as atividades da Administração Pública, dentre os quais se destacam: ingresso em cargos públicos mediante aprovação em concurso público; avaliação de desempenho individual e institucional; mecanismo de desenvolvimento na carreira orientado pelo mérito; remunerações não superiores ao limite estipulado no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal; fixação dos vencimentos de acordo com a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes das Carreiras; irredutibilidade da remuneração; e não vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração.

PARLAMENTAR

4043

